



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
Contratos .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Convocação .....	11
<b>Outros Atos</b> .....	12
Conselho Municipal de Assistência Social .....	12

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.667/24

Decreto nº 3.667, de 1.º de março de 2024.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### CRETO :

**D E**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) autorizado pela Lei nº 2.200, de 29 de dezembro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

	02	04	00	Departamento de Administração		
		51		04.122.0006.1008.0000		Apoio Administrativo e
Financeiro			5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	02	05	00	Departamento de Finanças		
		79		04.122.0006.2081.0000		Apoio Administrativo e
Financeiro			70.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 001 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	02	07	00	Departamento de Serviços Públicos		
		146		15.452.0008.2345.0000		Serviços Municipais
			60.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	02	09	00	Departamento de Educação		
				festas religiosas e uma população cordial.		

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 3 de 12



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.667/24

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	29	06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:
		0	01 00		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	Departamento de Administração		
	60	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:
		0	01 00		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	00	Departamento de Serviços Públicos		
	121	15.452.0008.2010.0000	Serviços Municipais	-131.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:
		0	01 00		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de março de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de março de 2024.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. <sup>2</sup>

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 4 de 12



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.667/24

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. <sup>3</sup>

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 5 de 12



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.668/24

Decreto nº 3.668, de 1º de março de 2024.

**“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do Anexo I - Acréscimos e do Anexo II - Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.200, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de março de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de março de 2024.

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 6 de 12



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.668/24

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária

### ANEXO I - ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	01	00	Gabinete do Prefeito
Ficha:	24	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	36.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	04	00	Departamento de Administração
Ficha:	51	04.122.0006.1008.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha:	61	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05	00	Departamento de Finanças
Ficha:	79	04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07	00	Departamento de Serviços Públicos
Ficha:	146	15.452.0008.2345.0000	Serviços Municipais	515.868,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08	00	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	197	10.304.0009.2022.0000	Saúde para Todos	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	198	10.304.0009.2022.0000	Saúde para Todos	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09	00	Departamento de Educação
Ficha:	223	12.306.0010.2108.0000	Criança na Escola	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

atividades, a exemplo de festas, animas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 7 de 12



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.668/24

Ficha:	271	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola	130.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	285	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	400.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	331	12.365.0010.2033.0000	Criança na Escola	8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
Ficha:	392	27.812.0011.2038.0000	Qualidade de Vida	3.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	-1.237.868,00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 8 de 12



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.668/24

### ANEXO II - REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	01 00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	29	06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito	-36.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	04 00	Departamento de Administração	
Ficha:	57	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	62	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-1.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 00	Departamento de Finanças	
Ficha:	80	04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	121	15.452.0008.2010.0000	Serviços Municipais	-515.868,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	162	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	-110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09 00	Departamento de Educação	
Ficha:	252	12.361.0010.1025.0000	Criança na Escola	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 9 de 12



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.668/24

Ficha:	253	12.361.0010.1026.0000	Criança na Escola	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	261	12.361.0010.2026.0000	Criança na Escola	-8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	273	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola	-15.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha:	290	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-15.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha:	299	12.361.0010.2115.0000	Criança na Escola	-400.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	
Ficha:	393	27.812.0011.2038.0000	Qualidade de Vida	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS REDUÇÕES				-1.237.868,00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 5

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 10 de 12

### Portarias

**Portaria nº 1.089, de 26 de abril de 2024.**

**“Revoga Portaria nº 1.028, de 05 de março de 2024.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 665/2024;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 1.028, de 05 de março de 2024, que nomeou o Senhor **Leandro Alves Candido**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Física**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de abril de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de abril de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.090, de 26 de abril de 2024.**

**“Dispõe sobre retorno de empregado ao serviço público.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 486/2024;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **Junior Cezar Bezerra**, ocupante do emprego de **Segurança de Patrimônio**, o direito de retornar ao serviço público, a partir desta data, conforme disposto no artigo 71, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de abril de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de abril de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 241/02/2023  
ADITAMENTO: Nº 028/2024

**OBJETO:** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inc.II, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 19 de maio de 2024, pelo período de mais 03 (três) meses, com encerramento em 18 de agosto de 2024, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de revitalização e reforma de praças na Estância Climática de Morungaba de acordo com o Convenio 000010/2022 – DADETUR/2022, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.

**CONTRATADA:** CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA.

**PRAZO:** 19/05/2024 A 18/08/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024

### Contratos

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 537/04/2024  
CONTRATO: Nº 048/2024

MODALIDADE: Dispensa 004/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Morungaba, em conformidade com o Edital, este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORUNGABA

**CONTRATADA:** MEDRIBEIRÃO SERVICE VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.

**VALOR:** R\$ 13.848,00 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 11 de 12

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### Edital de Convocação

**Prof. Marco Antônio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

#### Emprego: Contador I

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
2º	001/2022	30.358.475-0	Rogério Correia de Oliveira

Morungaba, 29 de abril de 2024.

**Prof. Marco Antônio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 12 de 12

Outros Atos

Conselho Municipal de Assistência Social

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*

*MORUNGABA SP*



### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o preenchimento do PMAS referentes aos repasses Fundo a Fundo pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, no ano de 2023, no que se refere às informações da Lei Orçamentária 2024, Execução Financeira 2023 e Prestação de Contas 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Morungaba/SP, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1032, de 29/08/2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada em 26/04/2024, constante na respectiva Ata nº 219.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Lei Orçamentária 2024, informada no PMAS pelo município

Art. 2º - APROVAR a Execução Financeira, informada no PMAS pelo município

Art. 3º - APROVAR a Prestação de Contas, informada no PMAS pelo município

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Teresa Cristina Miguel  
Presidente do Conselho de Assistência Social